



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220159

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20**, representado pela (a) Ilzana dos Santos Landim, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº788.175.282-34.

CONTRATADO: **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20220159**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20220159** nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Todas as despesas advindas do exercício financeiro 2023 do contrato correrão pela seguinte dotação: 1419.08.122.1002.2.030.3.3.90.39.00.1500- Funcionamento da Sec. de Ass. Social.

2.2 O saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220159** que se encerrava em **31/08/2023** passa a encerrar em **30/04/2024**.

3.2 O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar do dia **01/09/2023**.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor total de assinatura do contrato nº20220159, era de R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), sofreu com a assinatura do 1º termo aditivo a alteração de R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e com o segundo termo aditivo o valor alterado foi de mais R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), sendo assim o valor total contratual passa a ser de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 31 de agosto de 2023.

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE